



## DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000553-85.2017.8.06.0203 - Apelação Cível - Ocara - Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A - Apte/Apdo: José Freire Pereira - Em face ao exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso do BANCO BRADESCO S/A e DOU PARCIAL PROVIMENTO à apelação de JOSÉ FREIRE PEREIRA a fim de majorar o valor arbitrado a título de indenização por dano moral para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Majoro os honorários advocatícios para 12% (doze por cento) sobre o valor da condenação (art. 85, § 11, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Relator - Advs: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE) - Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE)

Nº 0232031-78.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco Itaucard S/A - Em face do exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso a fim de manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Sem honorários recursais. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Relator - Advs: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

## DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000553-85.2017.8.06.0203 - Apelação Cível - Ocara - Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A - Apte/Apdo: José Freire Pereira - Em face ao exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso do BANCO BRADESCO S/A e DOU PARCIAL PROVIMENTO à apelação de JOSÉ FREIRE PEREIRA a fim de majorar o valor arbitrado a título de indenização por dano moral para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Majoro os honorários advocatícios para 12% (doze por cento) sobre o valor da condenação (art. 85, § 11, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Relator - Advs: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE) - Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE)

Nº 0232031-78.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco Itaucard S/A - Em face do exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso a fim de manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Sem honorários recursais. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Relator - Advs: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

## ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Relatora da Apelação Cível nº 0003064-06.2019.8.06.0100 de Itapajé, por distribuição legal etc.,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Intimação com prazo de 30(trinta) dias, virem, ou dele notícias tiverem que, perante este Egrégio Tribunal de Justiça, foi interposta a **Apelação Cível nº 0003064-06.2019.8.06.0100**, em que figuram como apelante José da Cruz Alves e apelado Banco Itaú Consignado S/A, e, conforme despacho de págs. 73/74, foi determinada a intimação editalícia nos seguintes termos: "(...). Analisando os autos, às fls. 69/72 consta informação acerca do falecimento do autor/apelante. A teor do que dispõe o art. 313, I, do CPC, determino a suspensão do presente feito, pelo o prazo de 90 (noventa) dias, cientificando-se o apelante, por meio do seu causídico. Intime-se o causídico do autor/apelante para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito. Intimem-se, por edital, com prazo de 30(trinta) dias, o espólio do de cujus, e/ou respectivos herdeiros, para que, em 15(quinze) dias, manifestem interesse na sucessão processual, habilitando-se nos autos, sob pena de julgar-se prejudicado o apelo, na forma do art. 932, III do CPC, considerando que foi indeferida a inicial e extinto o processo sem resolução do mérito, no juízo a quo.". O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 8 de setembro de 2022. [agcc]. Eu, Tiago Nunes Carvalho, Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes, mandei digitar e conferi.

**JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

Desembargadora Relatora

## ATAS DAS SESSÕES

---

### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2022 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº**

Aos 03 ( três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 27ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 26, de 27 (vinte e sete) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – **JULGAMENTOS: 45 -1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240921-40.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Apelante: BRUNA KEWLLLEN MOTA DE SOUSA. - Apelado: ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “ A Câmara, por maioria de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora.” “ -1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004282-50.2017.8.06.0129 - MORRINHOS/VARA ÚNICA DA**



COMARCA DE MORRINHOS. - Apelante: CLEUDIA HELENA DO NASCIMENTO. - Apelante: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO. - Apelante: FRANCISCA CLARA DO NASCIMENTO. - Apelante: MARIA ANGELITA PATRIOLINO. - Apelante: RITA DE CASSIA PATRIOLINA. - Apelante: FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO. - Apelante: MARIA ESMERALDA PATRIOLINO. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620081-73.2022.8.06.9000/50000 – TIANGUÁ - Embargante: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - Embargado: DIEGO VERAS LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620570-47.2022.8.06.0000 - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Agravante: FRANCISCA ROSA DE JESUS MAIA. - Agravado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA apresentou voto divergente. Por fim, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento.” -1.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0168349-96.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Embargante: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - Embargado: ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, o Exmo Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votou provisoriamente acompanhando o voto da relatora. Por fim, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Juiz convocado- Portaria n 550/2022). Adiado o julgamento.” -1.6 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0002377-33.2022.8.06.0000 - Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao presente conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral (suscitado) para processar e julgar a ação em epígrafe, nos termos do voto da Relatora.” -1.7 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0002431-96.2022.8.06.0000 - Suscitante: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao presente conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú (suscitado) para processar e julgar a ação em epígrafe, nos termos do voto da Relatora.” -1.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000737-76.2005.8.06.0101/50000 - ITAPIPOCA/1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Agravante: ALVES & MARINHO LTDA - ME. - Agravante: FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA. - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624067-69.2022.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Agravante: CHRYSIAN ALLEF DE NASCIMENTO NOBRE. - Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623459-71.2022.8.06.0000 - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Agravante: MARIA DORACI SOUSA MAURICIO. - Agravado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622793-70.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Agravante: ARISNEUDA PAULA ALVES RODRIGUES. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621361-16.2022.8.06.0000 - AIUABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA VALDEVÂNIA MATIAS ALENCAR. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620683-98.2022.8.06.0000 - ASSARÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. - Agravante: JOÃO BATISTA DE CARVALHO ARRAIS. - Agravado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010374-22.2018.8.06.0028/50000 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: MARIA DE FATIMA SOUZA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0839803-24.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: ANTONIO FRANCUA MACIEL - ME. - Agravado: ANTONIO FRANCUA MACIEL. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar



provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0128996-15.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A. - Agravado: JOSÉ LUCIANO MOURA E SILVA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229565-82.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apelante: A. D. B. M.. - Apelante: J. A. G. DE S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0107356-48.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Agravante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Agravado: LINDEMBERG DOS SANTOS SILVA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030477-20.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Apelante: REJANE CARDOSO DA SILVA. - Apelado: IRENANCIO JOAQUIM DOS SANTOS. - Apelada: MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS. - Apelado: JOSÉ LUIS PEREIRA DA SILVA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0125696-55.2010.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/15ª VARA DE FAMÍLIA. - Embargante: A. A. DE L.. - Embargada: M. Z. DA S. A.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015416-26.2013.8.06.0158/50000 - RUSSAS/3ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. - Embargante: CAMPOS TRANSPORTES LTDA ME. - Embargante: JOSÉ CAMPOS PEREIRA. - Embargado: ADRIANO GURGEL DO NASCIMENTO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0141707-18.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Embargada: RITA MATOS DE SOUSA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000532-81.2019.8.06.0028 - ACARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARÁ. - Apelante: MANOEL EVANGELISTA DA SILVA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0148976-40.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Embargante: SILCHARLE RODRIGUES NOBRE. - Embargado: MAXSUEL NOGUEIRA RAULINO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050327-63.2021.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: FRANCISCA GOMES DA SILVA. - Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer ao recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009898-18.2017.8.06.0028 - ACARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARÁ. - Apelante: TARCILA XAVIER DOS SANTOS. - Apelado: BANCO BMG S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225938-02.2022.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARLÚCIA COSTA DE SOUSA. - Apelado: GAETANO RUSSO. - Apelado: NICOLA NUNZIATA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora”. -1.28 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011191-20.2017.8.06.0126/50000 - MOMBANÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBANÇA. - Embargante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Embargada: ANTÔNIA ANTONIETA LOPES ROMÃO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.29 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011494-87.2017.8.06.0173/50001 - TIANGUÁ/2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Embargado: LUCIO FRANCISCO AGUIAR. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0190825-89.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Embargante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Embargada: RAIMUNDA FEITOSA BEZERRA MARQUES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004051-68.2007.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Agravante: LÉDA MARIA ARAÚJO BAIMA. - Agravado:



FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.32 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0159628-58.2015.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Embargante: SANDRA MARIA GOMES MARTINS. - Embargado: BANCO BMG S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0034791-28.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Embargante: JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO DE ARAÚJO. - Embargado: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0041606-22.2007.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Agravante: ALBA MARIA FARIAS CAVALCANTE. - Agravado: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051133-28.2020.8.06.0070/50000 - CRATEÚS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravada: ARETHA CAMELO GOMES BEZERRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050677-11.2021.8.06.0081 - GRANJA/2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: ANTONIO DE PADUA LOPES DA HORA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0197132-69.2013.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. - Embargante: IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR. - Embargado: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Embargado: ÊXODO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630134-89.2018.8.06.0000/50000 - HORIZONTE/VARA ÚNICA. - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Embargada: MARIA DO SOCORRO BARROZO LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0142693-35.2018.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/24ª VARA CÍVEL. - Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Embargado: EDILSON FLORENCIO DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008735-31.2010.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Embargante: MÁRCIA MESQUITA MONTE. - Embargado: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0233536-75.2020.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Embargante: SOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Embargada: MAGDA HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA. - Embargado: JOÃO IGOR LIMA FERREIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622194-78.2015.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Agravante: MASSA FALIDA DE OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Agravante: MASSA FALIDA DE OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S/A. - Agravante: MASSA FALIDA OBOÉ DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Agravante: MASSA FALIDA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTO OBOÉ. - Agravante: MASSA FALIDA DE OBOÉ HOLDING FINANCEIRA S/A. - Agravante: MASSA FALIDA JOSÉ NEWTON LOPES FREITAS. - Agravante: MASSA FALIDA CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - Agravante: MASSA FALIDA ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS. - Agravante: MASSA FALIDA DE MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. - Agravado: SIDNEY GUERRA REGINALDO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator” – 2 – PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: – 2.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0869643-79.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Embargante: LGM CONSTRUTORA LTDA. - ADVOGADO: RAFAEL MAIA DE PAULA (OAB: 18409/CE). - Embargado: GENIVAL NAZARE DE OLIVEIRA. - ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB: 6311/TO). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626698-20.2021.8.06.0000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: SOLAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - Agravante: SOLAR MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº 23.708.712/0002-46). - Agravante: SOLAR MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº 23.708.712/0013-07). - ADVOGADO: MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB: 23495/CE). - ADVOGADO: BRENO LINCOLN LIMA CAMINHA (OAB: 35393/CE). - Agravado: APAVEL APARECIDA VEÍCULOS LTDA.. - ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ (OAB: 5496/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275020-36.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO ITAUCARD S/A. - ADVOGADO:



JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR (OAB: 26502/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA\_ 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** - 3.1 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182369-63.2013.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** MARCOS VENICIUS LIRA DE LIMA. - **Agravante:** MARINÉS GONÇALVES DE LIMA. - **ADVOGADO:** IGOR DE ALMEIDA GONDIM (OAB: 24835/CE). - **Agravada:** MARILENE DO NASCIMENTO BARBOSA CLARINDO. - **Agravado:** EDMUNDO DIAS CLARINDO. - **ADVOGADO:** RENAN BARBOSA DE AZEVEDO (OAB: 23112/CE). - **ADVOGADO:** CÍCERO CÉZAR QUEZADO FERNANDES (OAB: 9947/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 3.2 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0866883-60.2014.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** FABIO HILUY MOREIRA. - **Embargante:** ANIELLA LÉLIS DE HOLANDA MOREIRA. - **ADVOGADO:** FÁBIO HILUY MOREIRA (OAB: 14567/CE). - **ADVOGADO:** FLÁVIO RIBEIRO BRILHANTE JÚNIOR (OAB: 23846/CE). - **Embargado:** MARQUISE APOGEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - **ADVOGADO:** THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES (OAB: 16272/CE). - **ADVOGADO:** ALLEX ATILLA COSTA DE OLIVEIRA (OAB: 35788/CE). - **ADVOGADO:** CLÓVIS MACÊDO MATOSO VILELA LIMA (OAB: 31549/CE). - **ADVOGADA:** NAYARA DIOGENES DUARTE (OAB: 31013/CE). - RELATOR(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA - 3.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124463-47.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - **Apelante:** M. V. L. C., R. P. R. L. C.. - **ADVOGADA:** MARIA JOSÉ MAIA (OAB: 17304/CE). - **Apelado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** - 5 - **DIVERSOS:** nada houve - 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 03 ( três ) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

#### DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2022

Aos 10 ( dez ) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 28ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 27, de 03 (três) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. - 1 - **JULGAMENTOS:** -1.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626698-20.2021.8.06.0000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - **Agravante:** SOLAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - **Agravante:** SOLAR MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº 23.708.712/0002-46). - **Agravante:** SOLAR MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº 23.708.712/0013-07). - **Agravado:** APAVEL APARECIDA VEÍCULOS LTDA.. - **Julgadores:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.2 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626407-83.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** MARCO MARIA CESARE FARIOLI. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Agravado:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLÂNTICO RESIDENCE SERVICE. - **Julgadores:** O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator"*. 4 -1.3 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632432-49.2021.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.** - **Agravante:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - **Agravada:** LARISSA MARIA BORGES FERREIRA GOMES. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.4 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001308-68.2019.8.06.0000 - FORTALEZA** - **Suscitado:** JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Suscitado:** JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - **TERCEIRO:** L. V. L. B.. - **TERCEIRA:** M. C. P. V.. - **CUSTOS LEGIS:** M. P. E. E OUTRO. - **Julgadores:** O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao conflito negativo de competência a fim de declarar competente o JUÍZO DA 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA (Suscitante), para processar e julgar a Ação de Destituição do Poder Familiar cumulada com Modificação de Guarda, processo nº 0130541-57.2015.8.06.0001, nos termos do voto do Sr. Desembargador Relator."* -1.5 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0077333-71.2009.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/ 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - **Embargante :** VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A. - **Embargado :** ANTONIO EUSTAQUIO SOARES DE ALBUQUERQUE. - **DEF. PÚBLICO :** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA apresentou voto provisório acompanhando o voto da eminente relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento."* -1.6 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002148-66.2019.8.06.0101/50000 - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA.** - **Embargante:** MARIA DUCILENE LIMA. - **Embargado:** SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA. - **Julgadores:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.7 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275020-**